

DÍARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 250 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Terça-Feira – 29 de dezembro de 2015.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA

1 - GABINETE DA PREFEITA

• Lei Ordinária Nº 341/2015



instituido peia Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 250 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Terça-Feira – 29 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA nº 341, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Reconhece como utilidade pública a entidade que específica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sancionou e promulgou presente lei, publicando-se o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

- Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Cultural Acorda Capoeirista, com Sede e Administração no Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado